



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Projeto de Lei nº 04/2018**

**AUTORIZA O MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG ASSINAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE CARATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Santa Bárbara do Leste sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Bárbara do Leste-MG autorizado a celebrar Convênio com o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, associação civil de direito privado, de natureza filantrópica no CNPJ sob nº. 19.314.442/0001-30, com sede na Rua Deputado José Augusto Ferreira, 89, Centro Caratinga, para a realização de cirurgias eletivas até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Leste, 19 de março de 2018.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro  
Prefeita Municipal